

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES "UNIDOS PARA SEMPRE DE RIO CLARO E PAIOL VELHO".

ADILSON LISCZKOVSKI, Prefeito do MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Casa Legislativa o presente:

PROJETO DE LEI

ART. 1º Fica autorizado, a destinação de recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES "UNIDOS PARA SEMPRE DE RIO CLARO E PAIOL VELHO"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 11.315.328/0001-13, sede na Localidade de Rio Claro, Major Vieira- Santa Catarina.

ART. 2º O valor a ser destinado pela presente Lei será de R\$15.000,00 (quinze mil reais), e será destinado para conserto de máquina agrícola – trator da Associação.

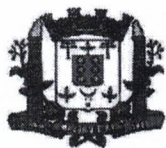
ART. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente, qual seja, 3.3.50.00.00.00.00.6000 – Projeto/atividade – REFORÇO E APOIO PARA AS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO.

ART. 4º A Beneficiária obriga-se a apresentar a prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias do repasse.

ART. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 27 de janeiro de 2023.

ADILSON LISCZKOVSKI
PREFEITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ilustres Edis,
Digníssimo Presidente,

Sirvo-me do presente expediente com o fito de submeter à apreciação e deliberação desta Casa de Leis a presente proposição legislativa culminando da **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES "UNIDOS PARA SEMPRE DE RIO CLARO E PAIOL VELHO** a concessão de auxílio financeiro à Associação.

Referida Associação tenciona viabilizar no âmbito do Município de Major Vieira, o sistema produtivo agrícola já implantado mas que no entanto carece de fomento e melhoramentos tecnológicos, e que necessita de incentivo, auxílio para continuidade dos seus trabalhos, e ao que demonstra, o referido valor, serve para conserto de implemento agrícola- trator da associação, que está com problemas, e precisa de serviços de oficinas e peças.

Assim, considerado o interesse público e pela importância que a atividade Associada representa tanto na inclusão sócio-produtiva como na perspectiva de geração de saúde, trabalho e renda, desnuda-se a necessidade de propor políticas públicas que promovam o aproveitamento do referido potencial produtivo, razão esta que impulsiona a presente proposição.

Estas as considerações que julgamos pertinentes, colocando-nos a disposição desta Casa, para o que se ultimar necessário e na esperança de que a proposição alcance a aprovação para edição de Lei.

Major Vieira, SC, 27 de janeiro de 2023.

ADILSON LISCZKOVSKI
PREFEITO